



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 24 DE JULHO 2024.

“Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Minas Novas, a adquirir a título oneroso o imóvel que especifica e dá outras providências.”

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o imóvel situado na Praça Nossa Senhora da Gruta, s/nº, Distrito de Ribeirão da Folha, Cep 39650-000, Minas Novas - MG, referente ao Lote 01 - Quadra 2 - com área total de 1.676,55 m² (um mil seiscentos e setenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros) confrontando ao Norte com Antonio Gomes Barbosa, Sebastião Ferreira Duarte; Ao sul, Rua Geraldo Barbosa, Adileia de Souza; A leste com Adileia de Souza; a Oeste com Praça Nossa Senhora da Gruta, Registrado sob matrícula 16.091 no livro nº 2, folha 01, Protocolo nº 26.614 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas - MG, de propriedade de Sebastião Cordeiro Barbosa, brasileiro, casado, lavrador, RG MG 22.853.235, CPF nº 337.537.096-20, filho de José Cordeiro Barbosa e Maria Cândida das Dores, residente à Rua Manoel Costa, nº 319, Bairro Becã, Cep 39650-000, Minas Novas - MG, Alvaro Raimundo Barbosa, brasileiro, divorciado, agrimensor, RG M 1.176.115, CPF nº 279.059.266-72, filho de José Cordeiro Barbosa e Maria Cândida das Dores, residente à Rua Manoel Costa, nº 319, Bairro Becã, Cep 39650-000, Minas Novas - MG, Maria do Rosário Barbosa, brasileira, divorciada, aposentada, RG M 5.294.304, CPF nº 695.315.0168-53, filha de José Cordeiro Barbosa e Maria Cândida das Dores, residente à Rua Manoel Costa, nº 319, Bairro Becã, Cep 39650-000, Minas Novas - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

§1º - O imóvel definido no caput deste artigo possui área registrada com área total de 1.676,55 m² (um mil seiscentos e setenta e seis metros quadrados e cinqüenta e cinco centímetros), e possui valor do bem estimado em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais e mil reais).

§2º - A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel.

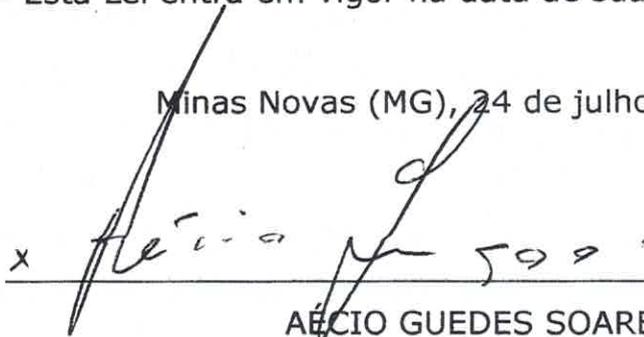
§3º - O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º - A aquisição do imóvel tem amparo no V do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e será feita mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais e mil reais), em parcela única.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o poder executivo autorizado a abrir credito suplementar se insuficientes forem às dotações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 24 de julho de 2024.

x 

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 37/2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a adquirir através de compra, o imóvel situado na Praça Nossa Senhora da Gruta, s/nº, Distrito de Ribeirão da Folha, Cep 39650-000, Minas Novas - MG, referente ao Lote 01 - Quadra 2 - com área total de 1.676,55 m² (um mil seiscientos e setenta e seis metros quadrados e cinqüenta e cinco centímetros), confrontando ao Norte com Antonio Gomes Barbosa, Sebastião Ferreira Duarte; Ao sul, Rua Geraldo Barbosa, Adileia de Souza; A leste com Adileia de Souza; a Oeste com Praça Nossa Senhora da Gruta, Registrado sob matrícula 16.091 no livro nº 2, folha 01, Protocolo nº 26.614 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas - MG, de propriedade de Sebastião Cordeiro Barbosa, brasileiro, casado, lavrador, RG MG 22.853.235, CPF nº 337.537.096-20, filho de José Cordeiro Barbosa e Maria Cândida das Dores, residente à Rua Manoel Costa, nº 319, Bairro Becã, Cep 39650-000, Minas Novas - MG, Alvaro Raimundo Barbosa, brasileiro, divorciado, agrimensor, RG M 1.176.115, CPF nº 279.059.266-72, filho de José Cordeiro Barbosa e Maria Cândida das Dores, residente à Rua Manoel Costa, nº 319, Bairro Becã, Cep 39650-000, Minas Novas - MG, Maria do Rosário Barbosa, brasileira, divorciada, aposentada, RG M 5.294.304, CPF nº 695.315.0168-53, filha de José Cordeiro Barbosa e Maria Cândida das Dores, residente à Rua Manoel Costa, nº 319, Bairro Becã, Cep 39650-000, Minas Novas - MG.

x



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

O imóvel possui área registrada de com área total de 1.676,55 m² (um mil seiscentos e setenta e seis metros quadrados e cinqüenta e cinco centímetros), e possui valor do bem estimado em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais e mil reais)

O objetivo de aquisição de terreno é para construção de um Centro de Eventos para atender à população do município.

Desta forma, a compra deste imóvel especificamente é justificada pelas análises realizadas pelo Executivo Municipal através de seus setores competentes, observando, sobretudo, as necessidades de instalação e localização, o que acarreta inviabilidade de competição, que no caso vertente, autoriza a dispensa de licitação.

Para tanto, foi solicitado pelo Gabinete do Prefeito providenciar Processo Administrativo para aquisição do terreno.

O Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pela Portaria nº 09, de 16 de Janeiro de 2023, assevera que "Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024, os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pela Portaria nº 09, de 16 de Janeiro de 2023, após visitas a imóveis, concluem que o imóvel, situado na Praça Nossa Senhora da Gruta, s/nº, Distrito de Ribeirão da Folha, município de Minas Novas, está em condições de uso, e se enquadra às exigências do fim desejado, qual seja, Criação do Centro de Eventos. E após análise do terreno Matrícula nº-16091 – LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL PROTOCOLO Nº 26.614 EM julho de 2024, após levantamentos em outros terrenos do mesmo padrão no mercado imobiliário, na qual é aplicado o valor de compra de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais e mil reais), e está compatível com o valor de mercado..."

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

Neste Norte, restou demonstrado pelo Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis que o imóvel enquadra em todas as características necessárias de instalação e localização, que é o único no local que se enquadra às exigências do fim desejado e que valor está de acordo com os padrões de mercado o que justifica inviabilidade de competição, que no caso vertente, autoriza a dispensa de licitação.

Por fim, a construção Centro de Eventos, certamente beneficiará a população do município, especialmente do Distrito de Ribeirão da Folha e região.

Minas Novas (MG), 24 de julho de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal